



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Indicação de empregados do Confea na missão representativa do Sistema Confea/Crea na Solenidade de assinatura do Termo de Reciprocidade a ser firmado entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, de 26 a 30 de outubro de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-2060/2015, de 08 de outubro de 2015, decidiu por:

“1) Aprovar a seguinte composição da missão representativa do Sistema Confea/Crea na solenidade de assinatura do Termo de Reciprocidade a ser firmado entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, no período de 26 a 30 de outubro de 2015, em Lisboa: o Presidente do Confea; a Vice-Presidente do Confea; os conselheiros federais integrantes do Conselho Diretor; 1 (um) conselheiro federal da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, a ser indicado pelo Plenário do Confea; o coordenador da Comissão de Articulação Institucional do Sistema -CAIS; 3 (três) especialistas membros do GT Inserção Internacional; o coordenador do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea ou representante; 2 (dois) convidados a serem indicados pelo Presidente do Confea; 2 (dois) empregados do Confea para apoio técnico e logístico, a serem indicados pelo Presidente do Confea.”

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-2060/2015 prevê a possibilidade de indicação de 2 (dois) empregados do Confea para apoio técnico e logístico, a serem indicados pelo Presidente do Confea,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Chefe de Gabinete do Confea, Eng. Civ. José Gilberto Pereira de Campos, e o Assessor da Presidência, Eng. Agron. Flávio Henrique da Costa Bolzan, para apoio técnico e logístico na missão representativa do Sistema Confea/Crea na Solenidade de assinatura do Termo de Reciprocidade a ser firmado entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal, de 26 a 30 de outubro de 2015, nos termos do item 1 da Decisão Plenária nº PL-2060/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2015.


Ana Constantina O. Sarmiento de Azevedo
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

